



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO 21/ DECRETO 12115/10

DECRETO Nº 9971, DE 18 DE Agosto DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas no Bairro da Estiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo nº 54/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno situadas entre a Avenida Voluntário Benedito Sérgio e Avenida Vila Velha, Bairro Estiva, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01, de propriedade de **DOMINGOS DA SILVA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 4.2.009.015.001**.

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Voluntário Benedito Sérgio, medindo **32,00m** de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em curva de raio de **20,00m** e desenvolvimento de **33,50m**; daí segue **31,12m**, confrontando com o Condomínio Tijuca daí deflete à direita e segue **107,38m**, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **128,00m** e desenvolvimento de **68,37m**; daí segue **38,83m**, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **128,00m** e desenvolvimento de **22,30m**; daí segue **65,57m**, daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **72,00m** e desenvolvimento de **24,05m**, daí segue **30,45m**, confrontando ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e com a área verde do Loteamento Recanto dos Coqueirais; pela esquerda segue **4,94m**; daí deflete à esquerda e segue **18,76m**, confrontando com a propriedade de Márcio Aguiar Silva; daí deflete à direita e segue **61,18m**; daí deflete à direita e segue **88,12m**, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **53,42m**; daí segue **38,83m**; daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **17,43m**; daí segue **65,57m**; daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **33,40m**; daí segue **23,23m**, confrontando ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e nos fundos mede **28,92m**, confrontando com a propriedade de Fernandina Silveira Franca, perfazendo no perímetro acima uma área de **11.322,67m²**. Terreno este localizado no lado de numeração par da via de sua situação.

ÁREA 02, de propriedade de **FERNANDINA SILVEIRA FRANCA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 4.2.009.043.001**.

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Vila Velha, medindo **57,78m**, de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em uma curva de raio de **15,00m** e desenvolvimento de **21,73m** daí segue **99,12m**, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca, pela esquerda segue em uma curva de raio de **15,00m** e desenvolvimento de

MC01



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

24,79m; daí segue 99,66m, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca e nos fundos 28,92m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.305,00m². Terreno este localizado no lado de numeração ímpar da via de sua situação.

ÁREA 03, de propriedade de **MÁRCIO AGUIAR SILVA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 4.2.009.220.001**.

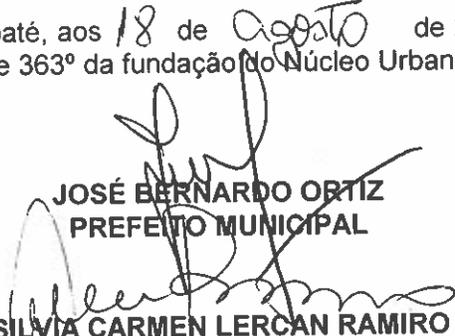
Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Voluntário Benedito Sérgio, medindo 23,79m de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue 4,94m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, pela esquerda segue 9,04m em curva; daí segue 6,91m, confrontando com a área remanescente de Márcio Aguiar Silva e nos fundos 18,76m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 178,33m². Terreno este localizado no lado de numeração par da via de sua situação.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1750** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

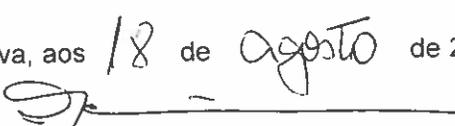
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.819, de 14 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de agosto de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA